

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 502/2024

TUCUMÃ-PA, 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 21 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora Letícia Suellen Parodo da Silva, Matricula nº 127163-6, Engenheira Civil, CREA/151962671-1, como Fiscal Titular e o servidor Cosme Machado de Rezende, matrícula nº 127372-06, Engenheiro Civil, CREA 260743138-7, como Fiscal n^{o} 20240771 de n° Substituto do Contrato do Processo 3.2024-003PMT, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de Serviços de Drenagem Pluvial, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e calçadas em vias urbanas no município.
 - Art. 2°. Determinar que os fiscais ora designados deverão:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 03 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, conforme art.12 dos ADFT da LOM Tucumã-PA, 03/05/2024.